PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03995/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/03/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALBERTINA BORGES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Existente c/ 12,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m
OESTE- Rua do Motor c/ 7,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de fevereiro de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Públicado no D.O de 11/04/91.